

	POLITICA	Referência: IC_01	Página: 1/3
	Título: Controles Internos	Data de Emissão: 03/09/2018	Versão: 01

CAPÍTULO 1. GERAL

Artigo 1. **PROPÓSITO**

Esta Política estabelece os princípios da Empresa, como membro do Grupo Ebara, para promover controles internos e buscar projetos e operações apropriados de sistemas de controle interno para os seguintes objetivos:

- a) Conformidade com leis e regulamentos;
- b) Promoção da eficácia e eficiência das operações comerciais; e
- c) Melhoria da confiabilidade dos relatórios financeiros.

CAPÍTULO 2. MANUTENÇÃO DO SISTEMAS PARA GARANTIR OPERAÇÕES DE NEGÓCIO APROPRIADAS

Artigo 2. **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO EFICAZ DOS CONTROLOS INTERNOS**

1. No desenvolvimento da estrutura organizacional da Empresa, a segregação de funções deve ser apropriadamente adotada para o exercício das devidas verificações entre os departamentos.
2. A Empresa deve definir um departamento ou designar uma equipe responsável pelos controles internos.
3. O Departamento de Controle Interno da Empresa deve fazer um plano anual com enfoque na melhoria da estrutura e da operação do sistema estabelecido nesta Política e realizar auto avaliações periódicas para submeter relatórios ao Comitê de Gestão.

Artigo 3. **SISTEMA PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS NA EXECUÇÃO DOS DEVERES DOS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS**

1. A Empresa deve estabelecer o Código de Conduta do Grupo Ebara (doravante “Código de Ética”) que se aplica aos Diretores e Empregados como base de um sistema em conformidade com regulamentos e leis, normas sociais e regulamentos internos, etc. e que deve fornecer treinamento aos mesmos diretores e funcionários. A Empresa também deve monitorar o status de implementação das atividades de conformidade, fazer as melhorias necessárias e desenvolver o sistema de conformidade para realizar a execução de tarefas de acordo com o Código de Ética.

Departamento Emissor:	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Controles Internos	Priscila Prazeres	Departamento de Controles Internos (EBARA CORPORATION)	Comitê de Gestão
Este documento é de uso exclusivo da EBAS. É proibido reproduzi-lo sem permissão do Departamento Emissor.			

2. Como um sistema de denúncias relacionadas à violação de leis e regulamentos e outros problemas de ética corporativa, a Empresa deve estabelecer procedimentos para responder apropriadamente quando qualquer problema for encontrado através desse sistema.

Artigo 4. SISTEMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS DIRETORES

No que diz respeito às informações relacionadas à execução de tarefas por parte dos Diretores, tais como atas das reuniões do Comitê de Gerenciamento, a Empresa deve desenvolver e operar um sistema para manter e gerenciar adequadamente tais informações de acordo com as disposições das leis e regulamentos internos.

Artigo 5. SISTEMA DE RELATÓRIOS PARA A EMPRESA CONTROLADORA SOBRE OS ASSUNTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS DIRETORES

No que diz respeito aos assuntos relacionados com a execução de tarefas pelos Diretores, a Empresa deve estabelecer “Regras Básicas sobre Administração de Empresas como uma Empresa do Grupo Ebara” e outros regulamentos apropriados, e deve desenvolver e operar um sistema para submeter relatórios à Ebara Corporation de acordo com tais regulamentos.

Artigo 6. REGULAMENTO PARA GESTÃO DE RISCO DE PERDA E OUTROS SISTEMAS

Políticas relacionadas à gestão de riscos e regulamentos para o funcionamento de tais políticas (“Regra de Gestão de Riscos” e “Regra de Gestão de Crises”) serão estabelecidas. Um sistema para conduzir a gestão de risco também deve ser desenvolvido e aplicado.

Article 7. SISTEMA PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA EXECUÇÃO DE TAREFAS PELOS DIRETORES

1. A segregação das funções dos diretores executivos será definida.
2. O Comitê de Gestão deve estabelecer para monitorar e supervisionar o progresso e status do plano de negócios anual para executar suas tarefas de forma eficiente.
3. O Comitê de Gestão deve administrar e supervisionar de maneira apropriada o projeto e a operação dos controles internos com base nos relatórios do Representante da Empresa em relação ao plano anual e a auto avaliação.

Bauru, 03 de Setembro de 2018